

PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.352, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE NÃO USO REMUNERADO DE UMA ÁREA LOCALIZADA TERRENO. NO LOTEAMENTO "PARQUE ALTO DA COLINA", APROVADO PELOS DECRETOS N°S. 2.253. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017, 2.254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.259, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1017, 2.264, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017 E 2.278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido no inciso IV, do artigo 2º dos Decretos nºs. 2.253, de 05 de novembro de 2017, 2.254, de 11 de novembro de 1017, 2.255, de 11 de novembro de 1017, 2.256, de 11 de novembro de 1017, 2.257, de 11 de novembro de 1017, 2.259, de 11 de novembro de 1017, 2.260, de 11 de novembro de 1017, 2.261, de 11 de novembro de 1017, 2.264, de 12 de novembro de 2017 e 2.278, de 28 de fevereiro de 2017, findando-se em 01 de maio de 2020, para término da construção dos galpões que irão abrigar as empresas e em funcionamento regular no local concedido.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 08 de abril de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello

Prefeito Municipal

Fernando Cláudio de Oliveira Borelli

Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 08 104 12019